PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 860, DE 21/12/1967-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito especial-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de NCr$4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros novos), para fazer face às despesas com a reforma do prédio do Forum local.

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, no valor acima, apurado até a presente data, nas seguintes verbas do orçamento vigente:

1.5.1.0.0. Multas .....NCr$3.547,02
1.1.1.1.4. I Impôsto Predial Urbano 1.252,98

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 21 de dezembro de 1967.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 21 de dezembro de 1967.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

28 4 70

OGS/AG